

	estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	
Fiscal Administrativo	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	VALQUÍRIA LAÍSE DE MELO ALENCAR SIAPE: 223****

Art. 2º Fica revogada **Portaria nº 236 de 29 de setembro de 2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 180, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.010878/2019-60, pregão Nº 80/2018, **Contrato Administrativo nº 12/2019** com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE ATIVIDADES MEIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 12/2019** com a empresa **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestor do Contrato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	EDITE JULIANA LINS DE BARROS SIAPE: 222****

Gestor do Contrato Substituto	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos: Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	JULIANA VENTURA DOS SANTOS SIAPE: 327****
Fiscal Técnico	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO SIAPE: 178****
Fiscal Administrativo	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	VALQUÍRIA LAÍSE DE MELO ALENCAR SIAPE: 223****
Fiscais Setoriais	Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ou fornecimento de bens ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;	LARISSA FERNANDA DE ARAÚJO VIEIRA SIAPE: 222**** ELYSSIA KARINE NUNES MENDONÇA RAMIRES SIAPE: 238**** EDNILSON TELES DE MENEZES SIAPE: 222**** LAYNNE JULIANNA MACHADO RIBEIRO SIAPE: 224**** JANAÍNA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS SIAPE: 312**** IWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO SIAPE: 336**** ALLISSON DIEGO CRISOSTOMO DE MEDEIROS SIAPE: 226****

Art. 2º Fica revogada **Portaria nº 275 de 21 de novembro de 2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 181, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.013848/2024-72.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE HEPARINA SÓDICA AMPOLA 0,25 ML**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.013848/2024-72.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.